

CONCONTROLE - Conselho dos Controladores dos Municípios da AMAVI

ATA DA REUNIÃO – 10/03/2022

Às 9 (nove) horas do dia 10 (dez) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniram-se no auditório do Centro de Atendimento ao Cidadão de Rio do Sul/SC, na Rua Porto União, 83 - Canoas, Rio do Sul - SC, os Controladores Internos do Alto Vale do Itajaí, com o objetivo de falar sobre: 1. Atos de Pessoal, seus reflexos diante da Lei Complementar 173; 2. Portaria 377 da STN, providências a serem adotadas pelos municípios; 3. e-Sfinge 2021 – Prestação de Contas 2021, Atos de Pessoal; 4. e-Sfinge on-line 2022, Permissões, Planejamento, Execução Orçamentária e Registros Contábeis; 5. Planejamento, Agenda de Atividades para 2022; 6. Assuntos Gerais. O Coordenador do Grupo, Ronaldo Rocha, saudou os presentes e deu início oficialmente aos trabalhos do grupo para o exercício de 2022. Em seguida, passou a palavra para José Rafael Correa, que cumprimentou o grupo e chamou a atenção para os pontos de atenção dentro dos recursos humanos para o exercício de 2022, com destaque para: LC 173, LC 178, Portaria STN 377, piso do magistério, mudança no cálculo da RCL e previdência complementar. Para reforçar a importância deste tema e sanar dúvidas, José Rafael passou a palavra para a assessora jurídica da AMAVI, Kleide Maria Tenffen Fiamoncini, que primeiramente explicou que a AMAVI teve uma mudança na configuração da assessoria jurídica para os municípios, sendo que ela atua como profissional contratada 20 horas e houve a contratação do escritório Menezes e Niebuhr para prestar assessoria jurídica, sendo que o contrato possui a delimitação de uma determinada quantidade de horas mensais, que ela não sabia precisar no momento. Explicou que cada prefeito designou dois servidores do município, para que possam fazer o pedido de orientação e parecer jurídico, sendo o atual modelo de acesso a este sistema na AMAVI. Sobre o tema dos recursos humanos, chamou a atenção de que todos os itens informados acima trariam reflexos para o cálculo da folha, mas que há diversos temas ainda controversos e que ainda podem sofrer variações, recomendou que os municípios tenham postura cautelosa. No que tange à LC 173, há um parecer isolado do IGAM informando a possibilidade de contabilizar o tempo de vigência da LC 173 para o cálculo de benefícios, todavia, chamou a atenção para a edição da LC 191/2022, que destaca a possibilidade de contagem deste período para os profissionais de saúde e segurança pública, deixando claro que seu entendimento, apesar de perfunctório, é pela possibilidade de contagem deste tempo apenas para os profissionais referidos. Sobre o Piso do Magistério, recomendou que, além de observar a saúde financeira do município, seja aguardado posicionamento definitivo sobre a legalidade de aplicação do piso, eis que a recomendação da CNM – Confederação Nacional dos Municípios é que a portaria sozinha não é base para a concessão e, acaso haja implantação, pelo princípio da irredutibilidade de vencimentos, seria complicado retroceder. Destacou que este tema será pauta da reunião de prefeitos, prevista ainda para o mês de março de 2022, sendo que será recomendado aos prefeitos que revejam os planos de carreira do magistério, eis que alguns municípios preveem diferenças em percentuais de até 50% já entre o nível I e o II, situações que precisam ser revistas. Reforçou que a decisão é individual de cada prefeito, sendo que a decisão do colegiado não precisa ser unânime. Frisou que este ano haverá inúmeros reflexos em folha, eis que o atual entendimento é que a reposição inflacionária de 2020 e 2021 poderá ser aplicada em 2022, sendo que muitas leis que conferiram revisão geral anual foram suspensas e voltaram a ser aplicadas já em janeiro de 2022, ou foram editadas novas legislações neste sentido. No que tange a Portaria 377 da STN, que determina a inclusão do valor pago aos terceirizados em folha de pagamento, José Rafael informou que há o PDL 333 de 16/12/2021 que suspendeu a

Portaria 377, todavia, a referida portaria apenas concedeu prazo para adequação ao Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, e este é que havia imposto a exigência de inclusão dos terceirizados de atividade fim no cálculo da folha de pagamento. Informou que, até o final do ano, tal exigência poderá sofrer alterações, bem como informou que a CNM está buscando que os efeitos da LC 178 sejam aplicados para os Municípios que ultrapassarem os gastos com folha de pagamento em 2022, mas ainda é incerto. Para avaliar estes gastos, o TCE/SC criou contas de controle no grupo 8, que não existiam antes no plano de contas. Comentou que buscaram que o TCE/SC se posicionasse sobre o tema, mas que, em conversas, o TCE/SC informou que não deve fazer comunicado oficial, a menos que seja provocado para isso, através da análise da alguma situação em prestação de contas específica ou processo formal de consulta. Continuando nos tópicos da pauta, sobre o e-sfinge online, chamou a atenção que o módulo atos de pessoal deveria estar funcionando corretamente, sendo que agora em março começa o envio do planejamento, execução orçamentária e Registros Contábeis, devendo ser observados os prazos respectivos para as remessas, sendo que o gestão fiscal será o único que ainda será remetido bimestralmente. Cabe ao Controle Interno criar os perfis respectivos para liberação do envio. Em maio iniciará o Tributos no modo online, sendo que recomendou que os responsáveis pelo Tributos de cada município acompanhem o contador na reunião da Amavi do dia 18/03/2022, eis que podem vir muitas cobranças do TCE/SC deste setor. José Rafael se colocou à disposição para discutir com o TCE/SC eventuais dificuldades e sugestões de melhoria. Os controladores internos informaram sobre a dificuldade que é na prática ter um substituto, conforme exigência da IN 28 do TCE/SC, eis que é difícil que o controlador saiba todas as funções, para exercê-las em plenitude em poucos dias. Como último tópico foram apresentadas as sugestões vindas do ano de 2021 para o plano de trabalho do Colegiado em 2022, tendo sido resolvido que será realizado um encontro mensalmente, alternando-se uma reunião e um curso. Os temas propostos no planejamento para 2022 são: correição, auditoria, fiscal de contratos, LGPD – Governo Digital e Siafic; papel do controle interno; controle de transferências de recursos, capacitação de conselheiros. Dos temas expostos, ficou combinado que será explanado sobre a fiscalização de contratos, como tema de curso para abril, seguido do tema auditoria, este último que demandará um maior tempo de explanação e prática. Sendo necessário encerrar a reunião, por causa do fechamento do local às 12h, não foram tratados assuntos gerais. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Ronaldo Rocha, Coordenador do Concontrole, às 12 horas, deu por encerrada a reunião. Eu, Carla Floriano Batisti o digitei e conferi, Rio do Sul, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).